

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 624/2017.

EMENTA: Altera o Anexo “I”, da Lei Municipal nº 223/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica alterado o valor dos proventos básicos do cargo de provimento efetivo de médico, consoante previsão do anexo “I”, da Lei Municipal nº 223/2002, para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, mantida a carga horária em 40 horas semanais.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de Maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal